



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO N.º 7.840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único art. 5º, da Lei nº. 2.865, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO	10.000,00
11 GABINETE SECRETARIA DA CAMARA	10.000,00
11 GABINETE SECRETARIA DA CAMARA	
01 031 0101 6 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	10.000,00
3 1 90 94 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar por Anulação, são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

01 PODER LEGISLATIVO	10.000,00
11 GABINETE SECRETARIA DA CAMARA	10.000,00
11 GABINETE SECRETARIA DA CAMARA	
01 031 0101 5 0001 CONSTRUIR, REFORMAR PREDIO DA CAMARA	10.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal